



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 108/2019

Em, 14 / 08 / 2019

LEI 3.354, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

N.º 8555 Pág. 08

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.070-	FORTEALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34846	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35846	64.913,30
06.001.08.243.0009.6.062 -	PROGRAMA APRIMORAMENTO SCFV FIA		
3.3.90.30.00 1016 -	Material de Consumo.....	31872	25,00
TOTAL.....			66.438,30

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 25,00 – (Vinte e cinco reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1321.00.1.1.00.00.00 – Fonte 31872”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.070 -	FORTEALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM		
3.3.50.43.00 1002 -	Subvenções Sociais.....	34846	1.500,00
3.3.50.43.00 1003 -	Subvenções Sociais.....	35846	64.913,30
TOTAL.....			66.413,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2019

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/8/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal